Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2179 de 18 de agosto de 1998.

"Desafeta e torna alienável o imóvel que especifi ca e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a Área C, Praça 4, Quadra 100, do Loteamento denonominado **PARQUE ALVORADA I:** "com a área de 1.080,00 m2, com a frente para a Av. II, com 30,00 mts.; fundo para o lote 22, com 30,00 mts., lado direito para a Av. VIII, com 36,00 mts. e lado esquerdo para o lote 21 e parte do lote 24, com 36,00 mts. perfazendo uma área total de 1.080,00 m2."

Art. 2º- Fica a referida área considerada alienável.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal